



GOVERNO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO  
PODER LEGISLATIVO

---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Informações Básicas:

Número do processo administrativo: 32/2025

Área requisitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Responsável:

ROMILDO LEMOS DE MEIRA

## 1. Identificação da Demanda

A Câmara Municipal de Vale do Anari/RO necessita a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços:

Item 1 – Poda de Gramado e Limpeza do Pátio

Item 2 – Poda e Manutenção de Árvores

## 2. Descrição das Soluções

Item 1 – Poda de Gramado e Limpeza do Pátio:

Serviços periódicos de poda do gramado nas áreas externas e internas da Câmara, varrição, remoção e destinação adequada dos resíduos de limpeza.

Item 2 – Poda e Manutenção de Árvores:

Serviços técnicos de poda de árvores (formativa, de limpeza e de contenção), corte de galhos secos ou perigosos, remoção de resíduos, com cuidados ambientais e técnicas adequadas de manejo.

## 3. Justificativa da Contratação

A manutenção periódica dos espaços verdes é fundamental para:

- Conservar a boa aparência institucional da Câmara;
- Evitar proliferação de pragas, insetos e animais peçonhentos;



GOVERNO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO  
PODER LEGISLATIVO

---

- Eliminar riscos de quedas de galhos que possam comprometer a segurança de servidores, vereadores e visitantes;
- Garantir a adequação às normas de saúde pública, segurança do trabalho e meio ambiente.

A contratação se justifica também pela **incapacidade técnica e operacional do quadro de servidores da Câmara** em realizar tais serviços, exigindo mão de obra especializada e equipamentos apropriados.

#### 4. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por **dispensa de licitação** com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que:

- O valor estimado para cada item é inferior ao limite estabelecido para **serviços de engenharia**;
- Existe a necessidade de rápida execução dos serviços para evitar prejuízos ao patrimônio público e riscos à saúde.

#### 5. Requisitos da Contratação

- Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços;
- Fornecimento de equipamentos e materiais necessários;
- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Destinação ambientalmente correta dos resíduos;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e às normas de segurança NR-18 e NR-35.

#### 6. Estimativa de Valor

Realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, verificou-se que:

- **Item 1 (Poda de gramado e limpeza do pátio):** valor estimado dentro do limite para dispensa por valor.
- **Item 2 (Poda de árvores):** valor estimado também dentro do limite legal.

Os valores foram documentados em planilha própria, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### 7. Conclusão

Em face da necessidade administrativa identificada, da natureza dos serviços a serem contratados, da ausência de disponibilidade de pessoal próprio e da urgência na manutenção das



GOVERNO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
**PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO**  
PODER LEGISLATIVO

---

áreas externas da Câmara Municipal de Vale do Anari/RO, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a execução dos seguintes serviços:

- **Item 1 – Poda de gramado e limpeza do pátio:** visando manter a conservação, segurança e higiene das dependências externas da Câmara Municipal;
- **Item 2 – Poda e manutenção de árvores:** objetivando a prevenção de acidentes, a promoção da saúde pública e a preservação do patrimônio público.

A contratação será fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os limites legais e demais exigências previstas na legislação.

Ressalta-se que a adoção da dispensa de licitação é a medida mais eficiente e adequada para atender à demanda da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades institucionais em ambiente seguro, salubre e devidamente conservado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, fica evidenciada a necessidade e a viabilidade da contratação direta para atendimento da presente demanda.

**16 - Responsável:**

Vale do Anari/RO, 01 de abril de 2025

Segue a assinatura do responsável:

---

**ROMILDO LEMOS DE MEIRA**  
PRESIDENTE/CMVA

Elaborado por:

---

**SIMONY LEITE VIANA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº07/GP/2025